



CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Bioquímica (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32423	Alexandra Fernandes Gama	3	13	2	0	115.0	COLOCADO
31645	Lara Madeline Leite Lima	3	13	2	0	115.0	COLOCADO
31352	Caio Vinicius dos Santos Pinheiro						EXCLUÍDO (b)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ectS para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Branding e Design de Moda (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
27027	Paolla Aquino de Souza	4	16	2	0	140.0	COLOCADO (p)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homólogo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Ciência Política (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
31631	Jose Paulo Pina Simão	5	13	3	0	145.0	COLOCADO (f)
31964	Heliene Santana Carneiro Santos	2	18	1	0	120.0	COLOCADO (e)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Ciências Biomédicas (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32410	Ana Sofia Ormonde Mendes Dutra	5	12	1	0	120.0	COLOCADO
32057	Andreia Pereira Coimbra	3	13	2	0	115.0	COLOCADO
31735	Tiago André Antunes David	3	13	2	0	115.0	COLOCADO
32155	Ana Rita Teixeira Murta	1	14	1	0	90.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Cinema (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32223	Ricardo Pires Pesqueira	3	13	3	0	125.0	COLOCADO
32338	Fábio José Figueira de Sousa	3	16	1	0	120.0	COLOCADO
32516	João Filipe Loureiro Ferreira Seabra	3	13	1	0	105.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Comunicação Estratégica: Publicidade e Relações Públicas (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
27333	Oniodi Gregolin	5	17	4	0	175.0	COLOCADO (e)
31761	Ana Filipa Marques Torres	5	15	3	0	155.0	COLOCADO
31952	Ana Margarida Pinto de Almeida Lino	5	12	3	0	140.0	COLOCADO
31920	Fábio Manuel Matias Lourenço	5	12	3	0	140.0	COLOCADO
31768	Tiago Agostinho Ferreira Pereira	5	12	3	0	140.0	COLOCADO
32500	Vanessa Pereira dos Santos	5	12	3	0	140.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homólogo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Design de Moda (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32320	Amanda Marques Nery	5	15	3	0	155.0	COLOCADO
32007	Leticia Beatriz da Costa Gonçalves	4	16	2	0	140.0	COLOCADO
31796	Henriqueta Armando Macuacua	3	14	3	0	130.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Design e Desenvolvimento de Jogos Digitais (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
29503	Alexander Marcos Gomes	5	12	3	0	140.0	COLOCADO
32447	Ruben José Ramos de Macedo	5	12	1	0	120.0	COLOCADO
32426	Sofia Vieira Rouxinol	5	13	2	0	135.0	COLOCADO (p)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Design Multimédia (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
31938	Matheus Scarlatti Belucio	5	18	3	0	170.0	COLOCADO
32431	Joel Andrade Gonçalves	5	14	3	0	150.0	COLOCADO
30756	Patrícia Pereira Tavares	5	14	3	0	150.0	COLOCADO
32160	Rui Pedro Magalhães Almeida	5	15	2	0	145.0	COLOCADO
32003	Cristiano Saraiva dos Santos	5	14	2	0	140.0	COLOCADO
29160	Adriana Carolina Oliveira Arnay	5	12	2	0	130.0	COLOCADO
31171	João Tiago Rodrigues Santana	5	12	2	0	130.0	COLOCADO
32266	Sílvio Bizarro Reis	5	12	2	0	130.0	COLOCADO
30353	Ana Rita Pereira Lino	1	13	3	0	105.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Economia (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32091	Capitolina Sandra Gonçalves Esteves	4	13	4	0	145.0	COLOCADO
29467	Samuel da Silva Faria	4	13	4	0	145.0	COLOCADO
32047	Telma Vanessa Pereira Miguel	3	13	2	0	115.0	COLOCADO
29804	Nuno Miguel Ferreira Marques	4	12	1	0	110.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ect's para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Empreendedorismo e Criação de Empresas (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
31378	Daniel António Henriques	0	0	0	0	0.0	EXCLUÍDO (x)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homólogo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Empreendedorismo e Criação de Empresas (Fase 3) (a)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016 - 3ª Fase EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32089	Pedro Miguel Abreu da Silva	5	12	3	0	140.0	COLOCADO
31601	Neuza Maria Pinto Almeida	4	12	3	0	130.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do n.º 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Empreendedorismo e Inovação Social (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32064	Tainá Oliveira Rossi	5	15	1	0	135.0	COLOCADO
32062	Ana Filipa Marques Fernandes	5	12	0	0	110.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do n.º 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Engenharia e Gestão Industrial (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32405	Pedro Lopes Fael	4	14	1	0	120.0	COLOCADO
32529	Telmo André Eusébio Clemente	3	15	1	0	115.0	COLOCADO
32020	Sara Maria Martins Clara	2	13	2	0	105.0	COLOCADO
31839	Diogo Gaspar Pereira						EXCLUÍDO (b)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Engenharia Eletromecânica (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
31661	Tatiana Filipa Clara Nabais	5	12	1	0	120.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ectS para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
31930	João André Ribeiro Lourenço	5	13	2	0	135.0	COLOCADO
31687	José Henrique Fernandes Pimentel	2	13	2	0	105.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Engenharia Informática (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32440	Miguel Arraiano Xavier	4	15	3	0	145.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homólogo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Ensino de Artes Visuais No 3º Ciclo do Ensino Básico e No Ensino Secundário (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32338	Fábio José Figueira de Sousa						EXCLUÍDO (I)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homólogo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Ensino de Educação Física Nos Ensinos Básico e Secundário (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
29419	Flavio Alexandre Caldas Antunes	5	14	2	13	139.0	COLOCADO
32385	João Pedro Pinheiro Matos	5	13	2	12	133.0	COLOCADO
32213	Luis Silva	4	13	2	15	128.0	COLOCADO
32103	João Pedro Soares Lopes						EXCLUÍDO (I)
29602	Roberto Pablo de Gouveia Gonçalves						EXCLUÍDO (I)
31352	Caio Vinicius dos Santos Pinheiro						EXCLUÍDO (b)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do n.º 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Ensino de Educação Física Nos Ensinos Básico e Secundário (Fase 3) (a)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016 - 3ª Fase EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
31995	Luís Miguel Matos dos Santos	4	16	2	13	141.0	COLOCADO
32184	Adalberto Manuel de Almeida Carvalho	4	15	2	15	138.0	COLOCADO
32122	Rui Miguel Marques	4	14	2	15	133.0	COLOCADO
32087	Carlos Adelino Henriques Mendes	4	14	2	14	132.0	COLOCADO
32150	Pedro Miguel Martins Jordão da Mota	4	14	2	13	131.0	COLOCADO
28434	Ana Augusta de Barros Gonçalves Saraiva	4	13	2	15	128.0	COLOCADO
32531	João Carlos Vigia Ova						EXCLUÍDO (l)
32235	Paulo César da Cunha Ribeiro						EXCLUÍDO (l)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Ensino de Filosofia No Ensino Secundário (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
31144	João Carlos Pereira Ascensão	5	15	1	13	136.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ect's para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homólogo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Ensino de Matemática No 3º Ciclo do Ensino Básico e No Ensino Secundário (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32264	Anacleto César Xavier Mário						EXCLUÍDO (I)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homólogo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Ensino do Português No 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário e de Espanhol Nos Ensinos Básico e Secundário (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32417	Isa Margarida Vitória Severino	5	16	5	16	176.0	COLOCADO
29650	Sonia Catia Matos Neves						EXCLUÍDO (I)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e conseqüente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Estudos Didáticos, Culturais, Linguísticos e Literários (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
31052	João Malheiro Evaristo	3	15	3	0	135.0	COLOCADO
32145	Maria Alexandra Pereira Francês Nunes da	4	14	2	0	130.0	COLOCADO
30606	Gaudêncio Gouveia Gameiro	3	14	3	0	130.0	COLOCADO
32044	Catarina Doroteia dos Santos Lima Luís	3	13	3	0	125.0	COLOCADO
29650	Sonia Catia Matos Neves	4	12	2	0	120.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homólogo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Gestão (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32149	Manuela Queirós Batista	5	11	5	0	155.0	COLOCADO
31360	Marileide Almeida Santos	1	17	5	0	145.0	COLOCADO
32103	João Pedro Soares Lopes	3	13	3	0	125.0	COLOCADO
31301	Cárin Alexandre Dinis Lourenço de Almeida	3	12	3	0	120.0	COLOCADO
31882	Cátia Filipa Costa Lourenço	3	12	3	0	120.0	COLOCADO
32497	César Paulo Duarte Barata	3	13	2	0	115.0	COLOCADO
32473	Mariana Sofia Andrade Carneiro	3	13	2	0	115.0	COLOCADO
32499	Vânia Teresa Trindade Azevedo	3	13	2	0	115.0	COLOCADO
32337	Rita Alexandra Rodrigues Almeida	3	12	1	0	100.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Gestão (Fase 3) (a)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016 - 3ª Fase

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
29164	Alexandra Catarina Marques Abranches	5	13	1	0	125.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ect's para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Gestão de Unidades de Saúde (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
31939	Carlos Manuel Ramos Martins	5	16	4	0	170.0	COLOCADO
32282	Zélia Maria Martins Rosa	5	14	3	0	150.0	COLOCADO
31352	Caio Vinicius dos Santos Pinheiro						EXCLUÍDO (b)
32551	Sofia Vilhena de Azevedo						EXCLUÍDO (b)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Jornalismo (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32291	Sandra Patrícia Correia de Azevedo	5	13	4	0	155.0	COLOCADO
31418	Marilza Arcanjo da Silva	5	16	1	0	140.0	COLOCADO
32437	Miguel José Soares Coumans	3	14	1	0	110.0	COLOCADO
30678	Cristiana Isabel Ferreira Dias						EXCLUÍDO (b)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Marketing (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
27374	Tainah Fuligno Ferreira	2	17	2	0	125.0	COLOCADO
27918	Agwu Sunny	2	13	1	0	95.0	COLOCADO
32504	Pedro Jorge Vicente Saraiva	1	12	1	0	80.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Matemática Para Professores (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32560	Belchior César Xavier Mário	4	14	4	0	150.0	COLOCADO
31818	Teófilo Domingos Chihaluca	4	14	4	0	150.0	COLOCADO
32264	Anacleto César Xavier Mário	4	13	4	0	145.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Optometria Em Ciências da Visão (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32027	Ana Cláudia Pereira Cleto	5	12	5	0	160.0	COLOCADO
31873	Catarina Fonseca Queirós Carvalho	5	12	5	0	160.0	COLOCADO
32489	Luis Filipe dos Santos Rico Nunes	5	12	5	0	160.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homólogo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Psicologia Clínica e da Saúde (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32049	Daniela Sofia da Cruz Tojal	5	13	1	0	125.0	COLOCADO
32011	Tânia Alexandra Gouveia Teixeira	3	14	2	0	120.0	COLOCADO
32397	Edna Fernandes	1	16	3	0	120.0	COLOCADO (p)
32155	Ana Rita Teixeira Murta						EXCLUÍDO (m)
31418	Marilza Arcanjo da Silva						EXCLUÍDO (m)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Psicologia Clínica e da Saúde (Fase 3) (a)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016 - 3ª Fase EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
31814	Tânia Marlene Freitas Fernandes	5	13	2	0	135.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homólogo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Química Industrial (Fase 3) (a)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016 - 3ª Fase EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32307	Luís António Ferreira Matias	5	13	5	0	165.0	COLOCADO
32185	João José Popo Lobo Antunes Pereira	3	11	5	0	135.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Química Medicinal (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32072	Nadir Alves Cardoso	4	13	1	0	115.0	COLOCADO
30560	Rodrigo Gabriel Rodrigues Pacheco	5	12	0	0	110.0	COLOCADO
32133	Daniela Patrícia Abrantes Marques	4	12	0	0	100.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Relações Internacionais (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
31721	Rui Vasco Almeida Capela Alves	5	13	2	0	135.0	COLOCADO
29205	Ana Filipa de Jesus Ribeiro Salvado	5	13	1	0	125.0	COLOCADO
31898	Nuno Manuel Catarino Gaspar	2	14	3	0	120.0	COLOCADO
32196	Elsa Patrícia Morais de Almeida						EXCLUÍDO (b)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Sistemas de Informação Geográfica (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
31694	André Gonçalves Belgas	5	11	3	0	135.0	COLOCADO
31932	Bruno Diogo Marcelino	3	13	3	0	125.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
32191	Ines Sofia Jorge de Almeida e Silva						EXCLUÍDO (b)

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ectS para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e consequente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

Supervisão Pedagógica (Fase 3)

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LETIVO 2015-2016

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
29602	Roberto Pablo de Gouveia Gonçalves	2	11	1	0	85.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Nos termos do n.º1 do artigo 3.º do Despacho nº 2015/R/17 (candidatura não acompanhada da documentação necessária)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 1 do artigo 2º do Despacho nº 2015/R/17
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, nº 2 do artigo 2.º do Despacho nº 2015/R/17
- g) 2º ciclo - Colocação condicionada a inscrição em unidades curriculares isoladas para obtenção do grau
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de seleção - geral de ingresso no ciclo de estudos, alínea a) do nº 2 do artigo nº 2 do Despacho nº 2015/R/17
- m) Por não satisfazer os critérios de seleção fixados para o ciclo de estudo, artigo nº 4 do Despacho nº 2015/R/17
- p) Na 3.ª fase, os candidatos que não comprovem, no ato de candidatura, as condições de acesso descritas no n.º 1, do artigo 2.º, obterão uma classificação referente ao fator B de dez (10) valores e conseqüente colocação provisória, "Colocado (p)". A validade da matrícula e inscrição fica sujeita à entrega dos referidos comprovativos até à data limite referida no calendário de candidaturas ao 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre.
- x) O curso não funcionará por não ter o número mínimo de candidatos
- z) Vaga adicional

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 30 de setembro de 2015

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.
O Vice-Reitor,
João Manuel Messias Canavilhas